



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 19, DE 03 DE JULHO DE 2017

Autorizar José Luiz Pereira Barboza a acessar a conta corrente do Cofecon no Banco do Brasil.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6021, de 3 de janeiro de 1974, Lei nº 6537, de 19 de junho de 1978;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o funcionário José Luiz Pereira Barboza a acessar a conta corrente do Cofecon visando tirar extratos e fazer consultas para fins de realização da contabilidade do Cofecon.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo dispensada a sua publicação por se tratar de ato de caráter interno.

Brasília-DF, 03 de julho de 2017.

ECON. JÚLIO MIRAGAYA
Presidente do Cofecon